PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAXINAL

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N° 12.888/2025

SÚMULA: Concede gratificação (TIDE) por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida à servidora **MARCELLI NAVARRO BERGOSSI STIEGLER**, ocupante do cargo de Bioquímico, inscrito no CPF nº 039.***.589-**, para exercer suas funções como Supervisora Técnica Farmacêutica, a partir do dia 14/07/2025.

Art. 2.º - Conforme Art. 84, inciso XIV da Lei Municipal n° 1.715/2013, a servidora opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada (TIDE) de 60% (sessenta por cento) sobre o salário inicial da classe.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 14/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO 1800
DATA 21/07/25